

## RELATÓRIO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

### 1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo apresentar o resultado da análise de habilitação dos licitantes referente ao Chamamento Público Nº 13/2025-SAD cujo objeto é a formalização de **CRENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA, DIESEL S500 (COMUM/DIESEL S10 E ETANOL, BEM COMO O ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DO JABOATÃO GUARARAPES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS..** A análise foi realizada conforme os requisitos estabelecidos no Edital de acordo com as condições de habilitação previstas.

Em breve histórico analisamos a documentação das seguintes empresas:

- 1) **MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 32.522.471/0001-56;**
- 2) **AUTO POSTO QUATRO IRMAOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.484.282/0001-14;**

### 2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

#### **2.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

A proposta de preços apresentada pela licitante **atende integralmente aos requisitos** estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. A proposta inclui os valores unitários e totais, que se encontram dentro dos limites definidos no Termo de Referência e no Edital, bem como os prazos de vigência e a validade da proposta devidamente especificados.

Informamos que as documentações comprobatórias, tais como: contrato social e alterações devidamente registradas na junta comercial, assim como, estão em conformidade com o exigido no Edital, sendo consideradas válidas para habilitação.



### **2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A análise das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi realizada da seguinte forma:

-Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal: regular.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): regular.

-Certidão de Regularidade Fiscal Estadual: regular.

-Certidão de Regularidade Fiscal Municipal: regular.

Portanto encontram-se regulares nestes subitens.

### **2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Foi verificada a saúde financeira das empresas com base na emissão da Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizada. Além da apresentação das Certidões negativas de feitos sobre falência e Pjes 1º e 2º graus válidas. As licitantes apresentaram as documentações financeiras, conforme exigidos no item 13.4.1 do Edital, estando regulares quanto à qualificação econômico-financeira.

### **2.5. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A licitante **MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS EIRELI**, que apresentou os documentos que comprovaram o atendimento às exigências dispostas nos subitens 13.1., 13.2., 13.3., 13.5., 13.6. e 13.7. do Edital, com exceção da empresa: **AUTO POSTO QUATRO IRMÃOS LTDA**, que não enviou **Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO**, tornando-a desclassificada para o processo.



### 2.5.1. SÍNTESE DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA :

2.6.1. Em análise dos documentos de habilitação, consideramos atendidas todas as exigências do edital, estando a empresa: **MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS EIRELI**, **apta** para o processo licitatório. Estando a mesma está **HABILITADA**, por ter conseguido, mediante comprovações jurídica, fiscal e qualificação técnica, demonstrar o atendimento às exigências quanto às características, quantitativos e à ampla experiência no mercado relacionada ao objeto licitado do processo licitatório.

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, fica evidente que a empresa está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, estando a empresa: **AUTO POSTO QUATRO IRMÃOS LTDA**, considerada **DESCCLASSIFICADA** para ser contratada quanto ao fornecimento do objeto para o referido processo licitatório. Findamos que essa empresa apresentou documentos para sua comprovação Técnica em desconformidade com as exigências do edital. Quanto a empresa: **MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS EIRELI**, consideramos **HABILITADA**, para ser contratada quanto ao fornecimento do objeto no processo licitatório acima referido.

Jaboatão dos Guararapes - PE, data de assinatura digital.

---

**DANIELLA ESPÍNDOLA**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 49103841-1

---

**LORENA CAVALCANTI**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 491040431

---

**LEANDRO BRASIL**  
Assessor Técnico  
Matrícula nº 91.148-7

